



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Retificação nº 01 ao Edital nº 111/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por intermédio do Magnífico Reitor e da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais, tornam público a retificação ao Edital nº 111/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, conforme segue:

1. No item 3, inciso XIV, alínea “d”, **ONDE SE LÊ:**

XIV. Será considerado como elegível para concorrer às vagas destinadas aos discentes do IFMT o candidato que:

d. Disponha de equipamento tecnológico e conectividade suficientes para o rendimento no curso;

LEIA-SE:

XIV. Será considerado como elegível para concorrer às vagas destinadas aos discentes do IFMT o candidato que:

d. Disponha de computador de mesa, notebook, tablet ou celular com acesso à internet e a seguinte configuração mínima:

1. Resolução mínima da tela: 320 x 568 pixels;
2. Plug-ins: não é necessário plug-in;
3. Reprodução de áudio em Formato MP3;
4. Sistema operacional: Computadores: Windows 7 e superior, Linux e MAC OS X®; Tablet e smartphones: Android, iOS e Windows;
5. Largura da banda: > 0,5 Mbps.

2. No item 3, inciso XV, alínea “b”, **ONDE SE LÊ:**

XV. Será considerado como elegível para concorrer às vagas destinadas aos servidores do IFMT o candidato que:

b. Não esteja em período de afastamento para Pós-Graduação ou Licença Capacitação;

LEIA-SE:

XV. Será considerado como elegível para concorrer às vagas destinadas aos servidores do IFMT o candidato que:

b. Não esteja em período de afastamento integral para Pós-Graduação ou Licença Capacitação;

3. No item 4, inciso XVI, **ONDE SE LÊ:**

XVI. A seleção para as vagas destinadas a discentes do IFMT ocorrerá por meio da observação dos critérios de elegibilidade, comprovados por via documental, e análise da “carta de motivação”.

LEIA-SE:

XVI. A seleção para as vagas destinadas a discentes do IFMT será realizada por Comissão especial, designada para tal fim, observando-se os critérios de elegibilidade, comprovados por via documental e análise da “carta de motivação”.

4. No item 4, inciso XVII, alínea “b”, **ONDE SE LÊ:**

XVII. Os documentos a que se refere o item XVI, para comprovação da elegibilidade, são:

b. Histórico acadêmico emitido pelo sistema SUAP, que demonstre coeficiente de rendimento igual ou maior do que 7 (sete) ou todas as notas obtidas até o momento;

LEIA-SE:

XVII. Os documentos a que se refere o item XVI, para comprovação da elegibilidade, são:

b. Histórico acadêmico emitido pelo sistema SUAP que demonstre coeficiente de rendimento igual ou maior do que 7 (sete) ou Declaração emitida pela Coordenação de Curso com todas as notas obtidas até o momento.

5. No item 4, inciso XVIII, **ONDE SE LÊ:**

XVIII. A seleção para as vagas destinadas aos servidores do IFMT ocorrerá por meio da observação dos critérios de elegibilidade, comprovados por via documental, e análise da “carta de motivação”.

LEIA-SE:

XVIII. A seleção para as vagas destinadas aos servidores do IFMT será realizada por Comissão especial, designada para tal fim, observando-se os critérios de elegibilidade, comprovados por via documental e análise da “carta de motivação”.

6. No item 4, inciso XIX, alínea “b”, **ONDE SE LÊ:**

XIX. Os documentos a que se referem o item XVIII, para comprovação dos critérios de elegibilidade, são:

b. Cópia, em PDF, das informações dispostas na Aba “Ocorrências/Afastamentos” no SUAP.

LEIA-SE:

XIX. Os documentos a que se referem o item XVIII, para comprovação dos critérios de elegibilidade, são:

b. Cópia, em PDF, das informações dispostas na Aba “Ocorrências/Afastamentos” no SUAP ou Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do campus atestando que o servidor encontra-se em efetivo exercício.

7. No item 4, inciso XXII, alínea “c”, **ONDE SE LÊ:**

XXII. Em caso de empate na categoria discente, serão considerados os seguintes critérios:

c. Ordem de inscrição.

LEIA-SE:

XXII. Em caso de empate na categoria discente, serão considerados os seguintes critérios:

c. Idade.

8. No item 4, inciso XXIII, alínea “c”, **ONDE SE LÊ:**

XXIII. Em caso de empate na categoria servidor, serão considerados os seguintes critérios:

c. Ordem de Inscrição.

LEIA-SE:

XXIII. Em caso de empate na categoria servidor, serão considerados os seguintes critérios:

c. Tempo de serviço.

9. No item 6, inciso XXXII, **ONDE SE LÊ:**

XXXII. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

Especificação	Período
Abertura do Edital	29/05/2023
Inscrições	29/05/2023 a 11/06/2023
Seleção	12/06/2023 a 25/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	26/06/2023
Período para recurso	27/06/2023 a 28/06/2023
Divulgação do resultado final	30/06/2023
Início das atividades na Plataforma	17/07/2023
Término das atividades na Plataforma	17/07/2024
Cerimônia online de encerramento da turma 2023/2024	29/07/2024
Divulgação da lista dos candidatos elegíveis para seleção para intercâmbio no Canadá	29/07/2024
Lançamento do Edital de Seleção para Intercâmbio no Canadá	31/07/2024
Estimativa da data de realização do intercâmbio	Novembro de 2024

LEIA-SE:

XXXII. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

Especificação	Período
----------------------	----------------

Abertura do Edital	29/05/2023
Inscrições	29/05/2023 a 18/06/2023
Data limite para impugnação do Edital	13/06/2023
Seleção	19/06/2023 a 02/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/07/2023
Período para recurso	03/07/2023 a 05/07/2023
Divulgação do resultado final	07/07/2023
Início das atividades na Plataforma	24/07/2023
Término das atividades na Plataforma	24/07/2024
Cerimônia online de encerramento da turma 2023/2024	30/07/2024
Divulgação da lista dos candidatos elegíveis para seleção para intercâmbio no Canadá	30/07/2024
Lançamento do Edital de Seleção para Intercâmbio no Canadá	31/07/2024
Estimativa da data de realização do intercâmbio	Dezembro de 2024

Cuiabá, 12 de junho de 2023.

SÔNIA REGINA GUIMARÃES DA FONSECA
Diretora Sistêmica de Relações Internacionais
Portaria N° 325, de 15/02/2023

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 10:39:54.
- **Sonia Regina Guimaraes da Fonseca, DIRETOR(A) - CD0003 - RTR-DSRI**, em 12/06/2023 11:28:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533188
Código de Autenticação: 810284eab1

